

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 58 (CINQUENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, HUAP03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGF, ESE, ESS, ESD, IME, ISNF, ESR, CGP/EEAAC, CCM, GGM, MZO, CPS, VMA, CHT, GET, TAR, GRC,
TEM, IEF, INF, FEF, TCE17

SEÇÃO IV

EDITAIS

SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS.....36

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CME, TGR, TGC, TGT, TGM, EGL.....49

NORMA DE SERVIÇO N.º 670, de 24 de setembro de 2018.....58

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.024475/2014-14

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 006/2015

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: AÇAFRÃO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF nº 28523215/0001-06)

ATIVIDADE/LOCAL: Alimentação/Cantina – Escola de Enfermagem. Rua Dr. Celestino, nº17, Centro, Niterói, RJ.

PRAZO: 01/09/2018 a 31/08/2019 (12 meses), podendo ser renovado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 971,54 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: 40% da taxa de ocupação

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e CLAUDIA NEMER SAUD QUEIROZ DA SILVA (p/ Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 62.148 de 13 de setembro de 2018.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.008020/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar WILLIAN DA SILVA PONTES**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº1974008, para exercer a função de

Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Física de Santo Antônio de Pádua, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 17434-9163 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.175 de 14 de setembro de 2018.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154961/2018-81,

RESOLVE:

Art.1º **Designar LUIZ ARTUR HORTA DE MENDONÇA**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 6307130, como Substituto Eventual do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense - Código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Reitor em Exercício



PORTARIA N.º 62.197 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154765/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º- **Dispensar NATHALIE VACARIUC BITTENCOURT**, Matrícula SIAPE nº 2421540, da função gratificada de **Chefe da Seção de Controle Financeiro de Inativos, da Divisão de Pagamentos de Aposentados e Pensionistas, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 61.468, de 06/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17488-4929 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.198 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154765/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar NATHALIE VACARIUC BITTENCOURT**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº2421540, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Pagamentos de Aposentados e Pensionistas, da**

Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17489-4929 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.199 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153751/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar WILLIAM ALEXANDRE PEIXOTO DE MAGALHÃES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1635580, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Geral de Graduação do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Código FG-7**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17486-6600 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.200 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153971/2018-08,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PAULA LILIANE DOS SANTOS GODOIS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1630000, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão - Sensibiliza UFF, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-2.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



PORTARIA N.º 62.201 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155092/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 17/09/2018, **ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 2144394, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Orçamento e Controle da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 60.279, de 29/11/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17559-9011 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.202 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155011/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ANA LÚCIA SILVA DE MORAES**, Matrícula SIAPE nº 1938812, da função gratificada de **Secretária da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 61.894, de 02/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17562-3681 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.203 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155011/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2427478, para exercer a função gratificada de **Secretária da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17563-3681 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.204 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155007/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 2427478, da função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da**

Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código **FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 62.055, de 28/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17560-5186 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.205 de 20 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155007/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANA LÚCIA SILVA DE MORAES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1938812, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17561-5186 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.220 de 24 de setembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155144/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 18/09/2018, **CINTIA LETÍCIA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2143475, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Mobilidade Interna, da Coordenação de Mobilidade, da Superintendência de Relações Internacionais** - Código **FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 58.935, de 29/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 17571-4382 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.221 de 24 de setembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.155144/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar VITOR IERUSALIMSCHY**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2311171, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Mobilidade Interna, da Coordenação de Mobilidade, da Superintendência de Relações Internacionais - Código FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 17572-4382 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 57 de 21 de setembro de 2018.**EMENTA:** Cessar efeito de DTS.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Cessar os efeitos da DTS HUAP nº 044**, de 14 de agosto de 2017, publicada no BS UFF nº 150, de 21 de agosto de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Aceite Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia e Análise dos respectivos processos do Hospital Universitário Antonio Pedro, designou seus membros e determinou suas funções.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº 16 de 28 de agosto de 2018.**

EMENTA: Designa voluntários para mesa de eleição sobre consulta para identificação da preferência da comunidade acadêmica para a escolha de chefe e subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense biênio 2018/2020.

A Presidente da Comissão Eleitoral Local do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, os docentes **GISELE GOUVÊA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2958549, **PRISCILA STAROSKY**, matrícula SIAPE 2446708, os discentes **KATHERINY NARCIZO DA SILVA**, matrícula 117080039, **JAYNE ROSA ABREU**, matrícula 116080004, **BÁRBARA CONDACK ANDRÉ**, matrícula 118080038, **KAREN DA SILVA BARCELOS**, matrícula 117080025, **FLÁVIA CORTES DE MEDEIROS**, matrícula 117080043, **SONIA BEATRIZ GOMES DA SILVA E SILVA**, matrícula 116080015, **MARIANA GOMES FERREIRA MARCELO ALVES**, matrícula 118080023, **ALESSANDRA MENELEU DA SILVA**, matrícula 115080001, **ISADORA JORDÃO PLEUTIN ANICESIO**, matrícula 116080013, **MYLENA MUZY GOULART**, matrícula 118080034, **CLARA ISMÉRIO DA SILVEIRA LEMOS**, matrícula 116080023, **JULIANA GODOY PINTO**, matrícula 116080021, os técnicos-administrativos **DANIELE DE AZEVEDO WERNECK**, matrícula SIAPE 1938849, **ROSANE BITENCOURT PARREIRA**, matrícula SIAPE 1971791e **PATRICIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1873759 para compor a mesa de eleição sobre consulta para identificação da preferência da comunidade acadêmica para a escolha de chefe e subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense biênio 2018/2020.

2 - A presente DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 28 de agosto de 2018.

PRISCILA STAROSKY
Presidente da Comissão Eleitoral Local do
Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N° 05 de 19 de setembro de 2018.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão Organizadora Local do Instituto de Física para a Semana de Monitoria:

- **DJALMA ROSA MENDES JUNIOR** - Presidente - SIAPE 1916476
(dmendes@if.uff.br) 2629 5896

- **NUNO MIGUEL MELO CROKIDAKIS PEREGRINO** - SIAPE- 2079255
- **STEPHANE SERGE YVES JEROME SORIANO** - SIAPE - 2549610

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

PEDRO VENEZUELA
Vice-Diretor do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N° 08 de 16 de setembro de 2018.

EMENTA: Retificação da DTS ESE n° 06 de 16 de agosto de 2018, que cria Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização Educação, Trabalho e Cultura Profissional: multidimensionalidade da práxis docente.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE

1 - **Retificar a DTS ESE n° 06**, de 16 de agosto de 2018, conforme abaixo, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê “Suplentes: **JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, SIAPE 1520160 - docente do curso”,

Leia-se: “Suplentes: **ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA**, SIAPE 390569 – docente do curso”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Diretora da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº 09 de 20 de setembro de 2018.

A **Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Designar** o Assistente em Administração **JULIO CESAR BORGES DA SILVA**, SIAPE 016300297 para a a função de agente patrimonial da Escola de Serviço Social.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Vice-Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 10 de 19 de setembro de 2018.

O **Diretor da Faculdade de Direito**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Indicar**, como membros das Comissões Locais, em eventos da Agenda Acadêmica 2018, que irão correr entre 16 e 19 de outubro de 2018, os seguintes docentes:

a) Comissão Local de organização da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico:

- **DOUGLAS GUIMARÃES LEITE** (presidente) - SIAPE nº 1776761

- **ANDRÉ NICOLITT** - SIAPE 1211616

- **BIANCA KREMER NOGUEIRA CORRÊA** – SIAPE2257904

b) Comissão Local da XXI Semana de Monitoria:

- **ANDRÉ SADDY** (presidente) - SIAPE 2867259

- **DELTON MEIRELLES** - SIAPE nº 2307896

- **BÁRBARA LUPETTI** - SIAPE 2127802

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 18 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: Altera membro para a Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira de Docente do Instituto de Matemática e Estatística.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Alterar a DTS IME N.º 09**, de 07 de junho de 2016, que designou a professora **ANA MARIA MARTENSEN ROLAND KALEFF** - SIAPE 304717, como membro da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira de Docente do Instituto de Matemática e Estatística.

2 - **Designar** a professor **ISABEL LUGÃO RIOS** - SIAPE: 1045999, para substituir a professora supracitada na referida Comissão.

3 - Os demais membros da Comissão estão mantidos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 20 de 04 de setembro de 2018

EMENTA: Designa Docente para Assessoria da Direção do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, professor **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a docente **CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA**, matrícula siape 1581740, pertencente ao quadro de docentes efetivos, como Assessora da Direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, Nº 21 de 04 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa professores para compor Comissão Local da Semana de Monitoria

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, professor **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados para serem membros da Comissão Local da Semana de Monitoria 2018:

LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES – SIAPE 3495389.

ALINE CARDOSO CASECA – SIAPE 1893467

TÂNIA AFONSO CHAVES – SIAPE: 1771210

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Estas designações não correspondem à função gratificada ou cargo de direção.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº 25 de 19 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão Científica local para organização dos trabalhos da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) – UFF/Campos.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Edital 2018 da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico, integrante da Agenda Acadêmica da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão Científica Local da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico, composta pelos docentes **SANTIAGO DOMINGO MARTINICH LEAL**, matrícula SIAPE n.º 1465485, **GEORGE GOMES COUTINHO**, matrícula SIAPE n.º 1770577, **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1714828, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 1242016, **LEANDRO BRUNO SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2248563, e **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1166774, para organização dos trabalhos da referida Semana;

2 - A composição desta Comissão consiste em 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de forma a haver

alternância de titularidade e suplência entre os membros da mesma;

3 - A presidência da referida Comissão caberá ao professor **SANTIAGO DOMINGO MARTINICH LEAL**;

4 - Os efeitos desta DTS são retroativos a 1º de agosto de 2018;

5. A presente designação não corresponde a função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº 26 de 19 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão Local para a organização dos trabalhos da Agenda Acadêmica 2018 no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) – UFF/Campos.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão Local da Agenda Acadêmica 2018, composta pelos docentes **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2461529, **ANDREA SOUTTO MAYOR**, matrícula SIAPE n.º 2140510, **ANA LUCIA NOVAIS CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2003633, **VANUZA DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1342425, **SANTIAGO DOMINGO MARTINICH LEAL**, matrícula SIAPE n.º 1465485, **DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA**, matrícula SIAPE n.º 2276903, **LEANDRO BRUNO SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2248563, **CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA**, matrícula SIAPE n.º 7312105, e **CECÍLIA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2888078, para organização dos trabalhos da Agenda Acadêmica 2018, no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional;

2 - A presidência da referida Comissão caberá ao professor **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**;

3 - Os efeitos desta DTS são retroativos a 1º de agosto de 2018;

4 - A presente designação não corresponde a função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGP/EAAAC, Nº. 01 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão Eleitoral para Eleição de Coordenação Geral de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Coordenação Geral de Pós-Graduação da EAAAC da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1 - **Designar** para comissão eleitoral das eleições de coordenador geral de pós-graduação os docentes: **HELEN CAMPOS FERREIRA** – matrícula SIAPE nº 377741; Marilda Andrade – matrícula SIAPE nº 031226; **GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE** – matrícula SIAPE nº 1580935.

2 - **Designar** para comissão eleitoral das eleições de coordenador geral de pós-graduação a discente **ELISA MONTEIRO BAMBERG** do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial – matrícula no curso M055.2018007.

3 - **Designar** como secretária da comissão eleitoral das eleições de coordenador geral de pós-graduação a servidora **FERNANDA NUNES MACHADO** – matrícula SIAPE nº 2144941.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES
Coordenadora Geral de Pós-Graduação da EAAAC/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM, N.º 04 de 21 de setembro de 2018.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gastroenterologia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **JORGE MUGAYAR FILHO**, **BEATRIZ NUNES BICCAS** e **AGOSTINHO SOARES DA SILVA** para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: “Hepatotoxicity Associated With Methylstenbolone and Stanozolol Abuse” de autoria da especializanda **KAREN ELIZABETH ARCE VARGAS**, orientada pela Professora **THAIS GUARANÁ DE ANDRADE**.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE MUGAYAR FILHO
Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 03 de 19 de setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Conforme aprovado** na 504ª reunião ordinária do Departamento de Geometria, **designar**, a partir de 16/08/2018, os professores **Anderson Mayrink da Cunha** (titular), SIAPE 1818835, **ANDRÉA GOMES GUIMARÃES** (titular), SIAPE 2210316, **KÁTIA ROSENVALD FRENSEL** (titular), SIAPE 311334 e **FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO** (suplente), SIAPE 311562, como Membros da Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Geometria da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN SILVA DE ONOFRE
Chefe do Departamento de Geometria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N° 04 de 19 de setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Conforme aprovado** na 504ª reunião ordinária do Departamento de Geometria, **designar**, a partir de 16/08/2018, os professores **KÁTIA ROSENVALD FRENSEL** (titular), SIAPE 311334, **LUIZ MANOEL FIGUEIREDO** (titular), SIAPE 311377, **ZHOU DETANG** (titular), SIAPE 3322110 e **KARLA BASTOS GUEDES** (suplente), SIAPE 2116968, como Membros da Comissão de Avaliação para Progressão Funcional do Departamento de Geometria da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN SILVA DE ONOFRE
Chefe do Departamento de Geometria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N° 05 de 19 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de Professor Responsável pela Disciplina de Extensão Rural e Cooperativismo (Retificando a DTS MZO nº 003/2018).

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável, Professor **WAGNER PESSANHA TAMY**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar sem efeito a DTS MZO nº 006/2017**, publicada em 08/06/2017 (BS nº101 de 2017- pág. 0254), que designou o professor **LUIZ ANTONIO MOURA KELLER** (SIAPE nº 2055625) como Professor Responsável pela Disciplina de Extensão Rural e Cooperativismo.

2 - **Retificar a DTS MZO nº 003/2018**, publicada em 17/09/2018 (BS nº 167 de 2018 - pág. 020). Onde se lê “O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável, Professor **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais”, leia-se “O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável, Professor **WAGNER PESSANHA TAMY**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais”.

3 - **Designar** a professora **PATRÍCIA MARTINS DA SILVA** (SIAPE nº 3017166) como a Professora Responsável pela Disciplina de Extensão Rural e Cooperativismo (MZO 00039).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER PESSANHA TAMY
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, Nº 06 de 18 de setembro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Psicologia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **ELIZABETH MEDEIROS PACHECO**, professor Adjunto C1, matrícula SIAPE 2152621; **LUANA DA SILVEIRA**, professor Adjunto A1, matrícula SIAPE 2140703, e **FRANCISCO ESTÁCIO NETO**, professor Adjunto II, matrícula SIAPE 6302970, na qualidade de titulares, e **GUILHERME DE CARVALHO**, professor Adjunto C1, matrícula SIAPE 2140226, na qualidade de suplente, para comporem a banca examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, Assistente 40H, na área de Análise Institucional, Psicologia Contemporânea e Ética Profissional.

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º 06 de 14 de setembro de 2018

EMENTA: Designar os professores orientadores das monitorias do Departamento de Matemática do ICEx para o segundo semestre de 2018.

O Chefe de Departamento de Matemática do ICEx no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716 e **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE 2543154, como orientadores dos alunos aprovados para a Monitoria de Cálculo II.

2 - **Designar** os Professores **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929 e **LEANDRO GINES EGEA**, SIAPE 1418482, como orientadores dos alunos aprovados para a Monitoria de Cálculo I.

3 - **Designar** a Professora **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA**, SIAPE 1769560, como orientadora do aluno aprovado para a Monitoria de Introdução à Matemática Superior.

4 - **Designar** o Professor **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO**, SIAPE 2003474, como orientador do aluno aprovado para a Monitoria de Cálculo III.

5 - **Designar** as Professoras **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, SIAPE 2582927 e **ROSEMARY MIGUEL PIRES**, SIAPE 1769569, como orientadoras dos alunos aprovados para a Monitoria de Álgebra Linear I.

6 - **Designar** o Professor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, SIAPE 1537738, como orientador do aluno aprovado para a Monitoria de Álgebra I.

7 - **Designar** o Professor **ALAN PRATA DE PAULA**, SIAPE 1975492, como orientador do aluno aprovado para a Monitoria de Probabilidade e Estatística.

8 - **Designar** o Professor **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929, como orientador do aluno aprovado para a Monitoria de Análise I.

9 - **Designar** a Professora **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS**, SIAPE 1586658, como orientadora do aluno aprovado para a Monitoria de Fundamentos de Matemática.

10 - **Designar** os Professores **ALAN PRATA DE PAULA**, SIAPE 1975492 e **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716 como orientador do aluno aprovado para a Monitoria de Equações Diferenciais Ordinárias.

11 - **Designar** os Professores **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, SIAPE 2582927 e **ALESSANDRO GAIO CHIMENTON**, SIAPE 3027319 como orientadores dos alunos aprovados para a Monitoria de Fundamentos de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 13 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Matemática
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º 07 de 14 de setembro de 2018

EMENTA: Designa Membros para a Banca Avaliadora dos Relatos de Monitoria do Departamento de Matemática que serão apresentados na XXI Semana de Monitoria UFF – 2018.

O **Chefe de Departamento de Matemática do ICEx**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ANDRADE GRAÇA**, SIAPE 3041894, **ALESSANDRO GAIO CHIMENTON**, SIAPE 3027319 e **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, SIAPE 2716766, para membros da Banca Avaliadora dos Relatos de Monitoria do Departamento de Matemática apresentados na XXI Semana de Monitoria UFF – 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Matemática
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, N.º 09 de 14 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar a Comissão de Avaliação de Currículo.

A **Chefe do Departamento de História do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão para avaliação de currículo, são eles:

Os docentes:

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO PACHÁ. SIAPE: 2359424

ERIKA BASTOS ARANTES. SIAPE: 2247886

RODRIGO CASTRO REZENDE. SIAPE: 1446894

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA EL-JAICK ANDRADE
Chefe do Departamento de História
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, N.º 10 de 14 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar o Coordenador de Pesquisa.

A Chefe do Departamento de História do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão para avaliação de currículo.

O docente:

ROBERTO MOLL NETO. SIAPE: 1886830

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA EL-JAICK ANDRADE
Chefe do Departamento de História
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, N.º 12 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de representantes do GET em Colegiados de Cursos de Graduação

A Chefe do Departamento de Estatística, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - Substituir o professor **FÁBIO NOGUEIRA DEMARQUI** pelo professor **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR** como representante titular do Departamento de Estatística no Colegiado do Curso de Graduação da Engenharia Elétrica para o período de 20/09/2018 a 31/03/2020.

2 - Substituir o professor **FÁBIO NOGUEIRA DEMARQUI** pelo professor **JOSÉ MURILO FERRAZ SARAIVA** como representante suplente do Departamento de Estatística no Colegiado do Curso de Graduação de Ciências Sociais - Bacharelado para o período de 20/09/2018 a 31/03/2020.

3 - Substituir o professor **FÁBIO NOGUEIRA DEMARQUI** pela professora **JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY** como representante suplente do Departamento de Estatística no Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Telecomunicações para o período de 20/09/2018 a 31/03/2020.

4 - Substituir a professora **PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO** da Costa pela professora **KARINA YURIKO YAGINUMA** como representante suplente do Departamento de Estatística no Colegiado do Curso de Graduação de Estatística para o período de 20/09/2018 a 31/03/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, Nº 12 de 19 de setembro de 2018.

EMENTA: Designa representante para Banca Avaliadora do Departamento de Urbanismo – TUR na XXI Semana de Monitoria

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSOA**, matrícula SIAPE nº 7223108, como representante do Departamento de Arquitetura – TAR na composição da Banca Avaliadora de trabalhos do Departamento de Urbanismo – TUR na XXI Semana de Monitoria.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN SÍLVIO DE LIMA XAVIER
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, Nº 12 de 31 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Geografia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar sem efeito a DTS GRC nº 11**, de 22 de agosto de 2018;

2 - **Designar** os Docentes **DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA**, Matrícula SIAPE nº 2276903, **THIAGO PINTO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1849260 e **EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES**, Matrícula SIAPE nº 2624468, na qualidade de titulares, e **MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI**, Matrícula SIAPE nº 1744420, na qualidade de suplente, como membros da banca do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Biogeografia e Ecologia, no Regime de 40 horas.

3 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, Nº 13 de 31 de agosto de 2018.

O **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar sem efeito a DTS GRC nº 10**, de 22 de agosto de 2018;

2 - **Designar** os Docentes **TATIANA TRAMONTANI RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 1999282, **ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1714663 e **MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI**, Matrícula SIAPE nº 1744420, na qualidade de titulares, e Leandro Bruno Santos, Matrícula SIAPE nº 2248563, na qualidade de suplente, como membros da banca do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Geografia Política, no Regime de 40 horas

3 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº 18 de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: Chefia do Laboratório de Aerodesign.

A **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando constituir-se medida de relevância o reconhecimento de que a Chefia do Laboratório de Aerodesign vem sendo exercida pelo Professor Daniel Rodríguez Álvares desde a sua nomeação como Coordenador do Projeto “AERODESIGN – PROJETO, CONSTRUÇÃO E VOO DE UM MODELO DE CARGA”, através da DTS nº 05/2017 de 09/03/2017,

RESOLVE:

1 - **Designar** o **Professor DANIEL RODRÍGUEZ ÁLVAREZ**, Mat. SIAPE 2280503, como Chefe do Laboratório de Aerodesign do Departamento de Engenharia Mecânica.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 24 de 19 de setembro de 2018.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a professora, relacionada abaixo, para compor a comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Unidade (PDU) do Instituto de Educação Física.

CLAUDIA FOGANHOLI ALVES, SIAPE: 1888023

2. Esta comissão será presidida pelo professor Dr. **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR**.

3. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA

Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 28 de 14 de setembro de 2018.

EMENTA: Institui a Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 - **Instituir** ad referendum a Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, conforme segue:

- a) **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – SIAPE 1984781 (Presidente);
- b) **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA** – SIAPE 1293977;
- c) **ALINE REIS AMIM** – SIAPE 2399394;
- d) **WILLIAN DA SILVA PONTES** – SIAPE 1974008 (Suplente);
- e) **JULIANY DOS SANTOS SOUZA** – Matrícula 115082018;
- f) **AMANDA RIBEIRO DE AZEVEDO RODRIGUES** – Matrícula 115082001 (Suplente).

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DECISÃO TCE, Nº 06 de 21 de setembro de 2018.

O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1 - Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2018, **apresentar VOTO DE LOUVOR** aos Professores **LIZANDRO DE SOUSA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2147093, **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, Matrícula SIAPE nº 1735623, ambos integrantes do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia, e também ao Professor **VINÍCIUS NUNES HENRIQUE SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2089377, integrante do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia, por terem sido contemplados no Edital FAPERJ nº 04 – Programa Jovem Cientista do nosso Estado –, com os Projetos Desenvolvimento de software para otimização de processos dinâmicos em plataforma livre Scilab e Python; Avaliação das condições operacionais e desenvolvimento de um sistema catalítico para a purificação de correntes de hidrogênio geradas na reforma de etanol para utilização em células a combustível tipo PEM; e Instrumentação ótica para aplicações em sensores e telecomunicações, respectivamente.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
#####

DECISÃO TCE, Nº 07 de 21 de setembro de 2018.

O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1 - Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2018, **apresentar VOTO DE LOUVOR** aos Alunos integrantes do Programa de Educação Tutorial de Engenharia de Telecomunicações (Pet-Tele), a seguir relacionados, bem como ao Prof. **JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS**, Matrícula SIAPE n.º 3623633, integrante do Departamento de Engenharia de Mecânica da Escola de Engenharia, por ter sido contemplado no Edital FAPERJ n.º 03, - Programa Cientista do nosso Estado -, com o projeto Caracterização do comportamento à fadiga de compósitos poliméricos modificados.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
#####

DECISÃO TCE, Nº 08 de 21 de setembro de 2018.

O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1 - Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2018, **apresentar VOTO DE LOUVOR** aos Alunos integrantes do Programa de Educação Tutorial de Engenharia de Telecomunicações (Pet-Tele), a seguir relacionados, bem como ao Prof. **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**, Tutor da Equipe, matrícula SIAPE nº 992606, pelo desenvolvimento do sistema complementar para a XVIII Semana de Engenharia da UFF (XVIII SEMENGE), destinado à gestão de participantes inscritos e de atividades, com geração automática de certificados.

- o **ALCIMÉRIO SEPÚLVEDA RANGEL JR.**, matrícula UFF nº 215.041.065;
- o **BRUNA DE MELLO ALMEIDA**, matrícula UFF nº 214.041.081;
- o **JOÃO LUIZ DE AMORIM PEREIRA NETO**, matrícula UFF nº 217.041.097;
- o **JOÃO MARCOS RODRIGUES FERREIRA**, matrícula UFF nº 217.041.064;
- o **LUCAS MOURA PESSOA OLIVEIRA SILVA**, matrícula UFF nº 317.041.034;
- o **LUCAS PONTES SIQUEIRA**, matrícula UFF nº 213.041.091;
- o **RAPHAEL MIRANDA**, matrícula UFF nº 317.041.061;
- o **VINÍCIUS CORRÊA FIGUEIRA**, matrícula UFF nº 217.041.094.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 001/2018

SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - INGRESSO NO ANO DE 2019

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - para ingresso no ano letivo de 2019.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. A Educação Infantil é atendida na Rua Profº Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n, Campus do Gragoatá / UFF, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-350 – Telefones: (21) 2629 2560 / 2629 2558 / 2629 2563.

1.2. Os Ensinos Fundamental e Médio são atendidos na Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200 – Telefone: (21) 2629 2712.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O sorteio para o preenchimento das vagas para a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio disponíveis para 2019 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense. A sede do Colégio está localizada à Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ - CEP 24210-200 - Telefone (21) 2629-2712 (secretaria).

2.2. Ao Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o sorteio em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para admissão ao Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2019, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS
Turma 1 (Educação Infantil)	12
Turma 2 (Educação Infantil)	3
Turma 3 (Educação Infantil)	-
Turma 4 (Educação Infantil)	-
1º ano (Ensino Fundamental)	5
2º ano (Ensino Fundamental)	2
3º ano (Ensino Fundamental)	3
4º ano (Ensino Fundamental)	-
5º ano (Ensino Fundamental)	-

6º ano (Ensino Fundamental)	1
7º ano (Ensino Fundamental)	-
8º ano (Ensino Fundamental)	1
9º ano (Ensino Fundamental)	1
1ª série (Ensino Médio)	1
2ª série (Ensino Médio)	1
3ª série (Ensino Médio)	1

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se às vagas para:

- a) Turma 1 da Educação Infantil: candidatos com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2019, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017;
- b) Turma 2 da Educação Infantil: candidatos com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2019, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016;
- c) 1º ano do Ensino Fundamental: candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010);
- d) 2º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2018 estejam cursando 1º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2011 (inclusive);
- e) 3º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2018 estejam cursando 2º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2010 (inclusive);
- f) 6º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2018 estejam cursando 5º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2007 (inclusive);
- g) 8º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2018 estejam cursando 7º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive);
- h) 9º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2018 estejam cursando 8º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive);
- i) 1ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2018 cursaram a 9º ano do Ensino Fundamental, nascidos a partir 1º de março de 2003 (inclusive);
- j) 2ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2018 cursaram a 1ª série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 2002 (inclusive);
- k) 3ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2018 cursaram a 2ª série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive).

4.2. Para efeito de comprovação dos requisitos para a inscrição listados no Item 4 deste Edital, serão considerados válidos os seguintes documentos:

4.2.1. Turmas 1 e 2 da Educação Infantil:

- a) requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo responsável ou representante legal;
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou

tutela.

4.2.2. 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

- a) requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo responsável ou representante legal;
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.3. 2º, 3º, 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental em 9 anos:

- a) requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo responsável ou representante legal;
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original dentro da validade de 30 dias (datada, assinada e carimbada pela escola onde estuda), constando o ano do Ensino Fundamental em 9 anos que o aluno está cursando em 2018;
- d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.4. 1ª série do Ensino Médio:

- a) requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo responsável ou representante legal;
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original dentro da validade de 30 dias (datada, assinada e carimbada pela escola onde estuda), constando que o aluno está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2018;
- d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.5. 2ª e 3ª séries do Ensino Médio:

- a) requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo responsável ou representante legal;
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original dentro da validade de 30 dias (datada, assinada e carimbada pela escola onde estuda), constando o ano do Ensino Médio regular que o aluno está cursando em 2018;
- d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

5. DA INSCRIÇÃO PARA SORTEIO

5.1. As inscrições para o Sorteio de Admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - serão de caráter eliminatório e estarão abertas no período de 22 a 26 de outubro de 2018, de 8h as 11h e de 13h as 16h, devendo ser efetuadas pelo responsável do candidato, que deverá:

- a) tomar ciência das normas do Edital (disponível no site www.coluni.uff.br e no mural de avisos do

pátio do COLUNI);

b) imprimir e preencher o requerimento de inscrição (disponível no site www.coluni.uff.br e na secretaria do COLUNI);

c) entregar a documentação exigida no Item 4.2. deste Edital na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis, EM ENVELOPE TAMANHO A4 OU OFÍCIO, LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO com o nome completo do candidato e a data de nascimento, dispondo o COLUNI/UFF do direito de excluir do sorteio aquele que não apresentar a documentação completa acima especificada;

d) as informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, dispondo o COLUNI/UFF do direito de excluir do sorteio aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.1.1. Para aqueles candidatos que não possuem acesso à internet, será disponibilizado requerimento de inscrição na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ), de 22 a 26 de outubro de 2018, de 8h as 11h e de 13h as 16h;

5.1.2. Será eliminado o candidato cujo requerimento não estiver assinado pelo responsável legal (pai, mãe ou outro com guarda ou tutela comprovada);

5.1.3. Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, na declaração deverá constar claramente o ANO de escolaridade, de acordo com ENSINO FUNDAMENTAL em 9 anos, que a criança está cursando em 2018, caso contrário o candidato será automaticamente ELIMINADO;

5.1.4. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar declaração de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias;

5.1.5. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar declaração de escolaridade com adendos ou rasuras;

5.1.6. Será eliminado do sorteio o candidato que estiver fora dos critérios de idade listados no Item 4.1. desse Edital;

5.1.7. O preenchimento do requerimento não garante a validação da inscrição.

5.1.8. Será eliminado do sorteio o candidato que tiver mais de um requerimento de inscrição.

5.2. Após imprimir o requerimento disponível no site, o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá entregá-lo, preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, em envelope tamanho A4 ou Ofício, lacrado, devidamente identificado, e em BOM ESTADO, diretamente no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói), no período de 22 a 26 de outubro de 2018, nos horários de 8h a 11h e de 13h a 16h.

5.2.1. O Colégio Universitário Geraldo Reis não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não entregues no prazo previsto no edital, em razão de problemas de qualquer natureza;

5.2.2. A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao padrão aceito pelo Conselho Estadual de Educação;

5.2.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso, A

QUALQUER TEMPO, seja identificada falsidade nas informações prestadas;

5.2.4. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a validação da inscrição;

5.2.5. A entrega dos documentos não garante a validação da inscrição; existem critérios de idade e escolaridade a serem observados para o sorteio dos candidatos.

5.3. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições sem a documentação comprobatória do item 4.1.

5.4. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições cujo candidato esteja fora da faixa etária determinada para o ano/série a que está concorrendo.

5.5. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo Colégio Universitário Geraldo Reis, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As listagens com o resultado das inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) no dia 28 de novembro de 2018 a partir das 13 horas, PARA OS CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, e nelas estarão apresentadas as inscrições DEFERIDAS e as inscrições INDEFERIDAS, bem como a justificativa de indeferimento.

6.2. O recebimento do cartão de inscrição no ato de entrega do envelope com a documentação não garante a participação do candidato no sorteio público, a documentação será avaliada e as inscrições deferidas serão divulgadas de acordo com o Item 6.1. deste Edital.

6.3. O candidato que tiver sua inscrição deferida, no dia do sorteio público deverá apresentar o cartão de inscrição com o número com o qual irá concorrer à vaga.

6.4. O responsável pelo candidato deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao sorteio, bem como identificar o local de realização do Sorteio Público.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas para a Educação Infantil, será realizado no dia 07 de dezembro de 2018, às 14 h;

7.2. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, será realizado no dia 03 de dezembro de 2018, às 15h.

7.2.1. O local dos Sorteios Públicos será na Quadra Esportiva do Colégio Universitário Geraldo Reis, situado à Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ;

7.2.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será o mesmo que constar em seu Cartão de Inscrição.

7.3. O responsável pelo candidato, no ato da pré-inscrição, ao obter seu Cartão de Inscrição, deverá tomar ciência e fazer a conferência das seguintes informações:

- a) número de inscrição;
- b) dados de identificação do candidato;
- c) data de divulgação das inscrições deferidas;
- d) data, horário e local do sorteio.

7.4. Os Sorteios Públicos serão coordenados por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral do COLUNI/UFF ou seu representante;
- b) No mínimo, 1 (um) Coordenador de Segmento (Educação Infantil ou Ensino Fundamental ou Ensino Médio);
- c) Um representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFF (facultativa, de acordo com a disponibilidade do mesmo);
- d) Dois representantes da Comissão de responsáveis do COLUNI/UFF;
- e) Um representante do quadro Técnico-Administrativo lotado no COLUNI/UFF;
- f) Um representante da Procuradoria Geral junto à UFF (facultativa, de acordo com a disponibilidade do mesmo).

7.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 7.4. que compõe a mesa após ter ouvido o número de inscrição e o nome do candidato sorteado - lido por três vezes (três chamadas).

7.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer no dia do sorteio, poderá constituir um representante por meio de procuração específica reconhecida em cartório.

7.7. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

7.8. Serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas para cada ano escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e 08 (oito) vagas para cada ano escolar do Ensino Médio que constituirão um cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, ou de desistências durante o primeiro trimestre de 2019. Só haverá sorteio de vaga reserva para os anos de escolaridade para os quais existam vagas previstas neste edital.

7.8.1. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a matrícula; seu uso está condicionado à existência de vaga por desistência ou impedimentos de qualquer natureza.

7.9. Na hipótese de participação de candidatos gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente terão direito às matrículas novas em 2019 os candidatos contemplados no Sorteio Público.

8.2. A matrícula de todos os candidatos sorteados para as Turmas 1 e 2 da Educação Infantil deverá ser efetuada no dia 10 de dezembro de 2018, na Unidade de Educação Infantil (Rua Profº Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n, Campus do Gragoatá/UFF, São Domingos, Niterói, RJ – Telefone (21) 2629-2558, no horário de 13h a 16h.

8.2.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina;
- d) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- e) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual (90 dias para entregar);
- f) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- g) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- h) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- i) Comprovante de residência válido (cópia de conta de água, luz ou telefone, do mês atual).

8.3. A matrícula de todos os candidatos sorteados para as turmas de 1º, 2º, 3º, 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio deverá ser efetuada nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2019, no horário de 9h a 14h, na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ).

8.3.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina (somente para os candidatos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental);
- d) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- e) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual (90 dias para entregar);
- f) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- g) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- h) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- i) Comprovante de residência válido (cópia de conta de água, luz ou telefone, do mês em curso);
- j) Histórico escolar original (exceto para os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental);
- k) Boletim e/ou declaração de aprovação em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2018.

8.3.2. No momento da matrícula, não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o

protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para a entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ), será de 45 dias úteis após a data da matrícula e o prazo máximo para a entrega dos laudos médicos será de 90 dias após a data da matrícula. Caso o responsável não apresente a documentação no prazo estabelecido, o aluno perderá a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável;

8.3.3. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

8.4. Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 8.2.1. e 8.3.1..

8.5. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado cujo responsável não efetuar a matrícula na data, no horário e no local estabelecido neste edital (Anexo I), ou não entregar, nessa fase, toda a documentação solicitada no item 8.3.1..

8.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

8.7. Será eliminado o candidato que, no ano letivo de 2018, for considerado reprovado ou ficar em dependência em alguma disciplina.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 21 de janeiro de 2019 a partir das 13h, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definido no item 7.8.;

9.2. A matrícula dos candidatos convocados do cadastro de reserva deverá ser efetuada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2019, de 9h a 14h, respeitados os itens 8.2.1 e 8.3.1.;

9.3. O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro trimestre do ano letivo de 2019; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os responsáveis pelos candidatos inscritos no Sorteio Público, que tiveram as suas inscrições indeferidas ou não sorteadas, deverão retirar a documentação referente à inscrição deixada na secretaria do COLUNI em até 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de janeiro de 2019. Após esse prazo a documentação será incinerada;

10.2. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao COLUNI a fim de atualizar seus dados (telefone, endereço e e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

10.3. Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável ou seu procurador tenha utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos;

10.4. É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Sorteio Público do Colégio Universitário Geraldo Reis para ingresso em 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####



ANEXO I

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAIS
INSCRIÇÃO PARA SORTEIO (ENTREGA DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO)	DE 22 A 26 DE OUTUBRO DE 2018	Horário: de 8h a 11h e de 13h a 16h. Local: secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ). OBS: O requerimento de inscrição poderá ser retirado diretamente na secretaria do colégio ou no site da escola www.coluni.uff.br .
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM COM O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, O ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO (INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS)	28 DE NOVEMBRO DE 2018	Horário: a partir de 13h. Locais: no site www.coluni.uff.br e no mural do pátio do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ).
SORTEIO PARA AS TURMAS DO 1º, 2º, 3º, 6º, 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO	03 DE DEZEMBRO DE 2018	Horário: 15h. Local: Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ (Quadra esportiva do Colégio Universitário Geraldo Reis).
SORTEIO PARA AS TURMAS 1 E 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL	07 DE DEZEMBRO DE 2018	Horário: 14h. Local: Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ (Quadra esportiva do Colégio Universitário Geraldo Reis).
MATRÍCULA 2019 DAS TURMAS 1 e 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10 DE DEZEMBRO DE 2018	Horário: de 13h a 16h. Local: secretaria da Educação Infantil (Rua Profº Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n, Campus do Gragoatá / UFF, São Domingos, Niterói, RJ).
MATRÍCULA 2019 DAS TURMAS DO 1º, 2º, 3º, 6º, 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO	DIAS 14, 15 E 16 DE JANEIRO DE 2019	Horário: de 9h a 14h. Local: secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ).
CADASTRO DE RESERVA: DIVULGAÇÃO DA LISTA DE POSSÍVEIS CONVOCADOS	21 DE JANEIRO DE 2019	Horário: a partir de 13h. Locais: site da escola www.coluni.uff.br e no mural do pátio da escola (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ).
CADASTRO DE RESERVA: MATRÍCULA DE POSSÍVEIS	24 E 25 DE JANEIRO DE 2019	Horário: de 9h a 14h. Local: secretaria do Colégio Universitário Geraldo

CONVOCADOS		Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ).
------------	--	--

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO - INGRESSO PARA O ANO
2019

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
DATA DE NASC: ____/____/____	SEXO F () M ()
CASO SEJA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CITE-AS:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
NOME:	GRAU DE PARENTESCO
RG:	CPF:
TELEFONES: _____	
 WHATSAPP : _____	
 FACEBOOK: _____	
E-MAIL : _____	

VERIFIQUE SE TODOS OS DOCUMENTOS ESTÃO NO ENVELOPE:

- () requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo responsável ou representante legal;
() cópia da certidão de nascimento do candidato;
() declaração original dentro da validade de 30 dias (datada, assinada e carimbada pela escola onde estuda), constando o ano/série que o aluno está cursando em **2018** (exceto para Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental);
() quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, **QUE LI E CONCORDO INTEGRALMENTE** COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL DESTE CONCURSO, A SABER EDITAL COLUNI Nº **001/2018**. ACRESCENTO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A INSCRIÇÃO **NÃO SERÁ VALIDADA** CASO O CANDIDATO ESTEJA **FORA DA FAIXA ETÁRIA** PARA O ANO A CONCORRER E NO CASO DE **FALTA E/OU ERROS NA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** DO ITEM 4.1. DO EDITAL Nº **001/2018**.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante:

(nome completo)

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo
_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, bairro
_____, município _____, Estado _____, CEP
_____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu
(sua) bastante Procurador(a)
(Outorgado) _____

(nome completo)

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo
_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, bairro
_____, município _____, Estado _____, CEP
_____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o Colégio
Universitário Geraldo Reis, para **participar de sorteio público e/ou realizar processo de matrícula caso
seja contemplado no referido sorteio**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no
cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de / / .

_____ de _____ de _____
(Local) (Data)

(Assinatura do Outorgante)

**Atenção! Na procuração particular, a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma
reconhecida em cartório.**

**EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DA PÓS-GRADUAÇÃO GERAL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO
COSTA –
GESTÃO 2018-2020**

Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador da Pós-Graduação – Geral da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, baseado na Resolução CUV 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, na Resolução CEP nº 02/2010 – Regulamento para os Programas de Pós-graduação “*lato e stricto sensu*” e na Resolução CEP nº 65/2004 – Regimento Interno da Pós-Graduação Geral da EEAAC/UFF.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**SEÇÃO I
DA COMISSÃO ELEITORAL (CE)**

Art. 1º - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Art. 2º - A CEL compor-se-á de 4(quatro) membros relacionados com o Curso, sendo 3(três) representantes do corpo docente e um representante do corpo discente que integra a PGG/EEAAC/UFF e mais dois suplentes.

Art. 3º - A CEL será designada pela Direção da EEAAC ou pela Pós-Graduação Geral da EEAAC, através de DTS, após indicação do Colegiado da PGG/EEAAC;

§ Único - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 4º - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão; IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação; VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

**SEÇÃO II
DOS VOTANTES**

Art. 6º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice Coordenador da Pós Graduação Geral professores do quadro permanente, credenciados em programas de pós-graduação;

b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;

c) Todos os alunos regulares da PGG inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE VOTAÇÃO

Art. 7º - Os candidatos a Coordenador e Vice Coordenador deverão ser docentes permanentes da PGG, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§2º – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende:

I – formulário de inscrição preenchido;

II – curriculum vitae/lattes;

III – contra cheque recente (original e cópia);

IV – plataforma eleitoral;

V – compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

Art. 8º - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural da PGG/EEAAC.

Art. 9º - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

Art. 10º - A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos de acordo com o Art. 11º.

§ Único - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

SEÇÃO IV DO CALENDÁRIO

Art. 11º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

DATA	LOCAL	HORARIO	ATIVIDADE
21/09/2018	Site da EEAAC	09h00min	Lançamento do Edital
24/09/2018	EEAAC	10h00min 16h00minh	as Inscrição dos candidatos
25/09/2018	EEAAC	10h00min	Homologação das chapas inscritas
26/09/2018	Secretaria (6º andar)	10h00min as	Recursos à inscrição das

		12h00min	Chapas
26/09/2018	EAAAC	16h00min as 17h00min	Divulgação da análise dos recursos
27/09/2018	EAAAC	10h00min	Divulgação das Chapas Inscritas
4 e 5/10/2018	Sala 53 (5º andar)	10h00min as 16h00min	Realização da eleição
05/10/2018	EAAAC	17h00min	Apuração e homologação dos resultados
08/10/2018	Secretaria (6º andar)	10h00min as 12h00min	Encaminhamento de recursos
08/10/2018	EAAAC	16h00min as 17h00min	Divulgação da análise dos recursos
09/10/2018	EAAAC	10h00min	Divulgação do resultado final da consulta

SEÇÃO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Art. 13º - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos.

Este Edital foi aprovado em Reunião da CEL, realizada em 21/09/2018.

HELEN CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, EM ENGENHARIA CIVIL, EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E EM ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS n° 22, de 04 de setembro de 2018, publicada no BS UFF n° 163, de 11/09/2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF n° 104/97, de 03 de dezembro de 1997, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores das seguintes Coordenações de Cursos de Graduação: Engenharia Agrícola e Ambiental (TGR), Engenharia Civil (TGC), Engenharia de Telecomunicações (TGT) e Engenharia Mecânica (TGM), e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, estando lotados em Departamentos de Ensino que correspondam à profissionalização do Curso de Graduação ao qual pretendem candidatar-se, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefes de departamento, de acordo com a Resolução CUV n° 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF n° 104, de 21/06/2012.

§ 2º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágr. Único / Art. 28 / RGCE UFF).

§ 3º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação), comprovando a lotação dos candidatos da chapa;
- b) *Curricula Vitarum* (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou DVD);
- c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou DVD).

Art. 2º – O requerimento da **inscrição** e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria da Escola de Engenharia, no período de **08 a 10 de outubro de 2018, no horário de 10 às 18 horas**.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I - protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II - dará recibo aos requerentes;
- III - identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as

identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará, através da página da Escola de Engenharia, na internet, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora (hall de entrada do Bloco "D" da Escola de Engenharia).

Art. 5º – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências dos Blocos "D" e "E" da Escola de Engenharia.

Art. 6º – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 29 a 31 de outubro de 2018, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, a critério da Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 7º – A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 8º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no art. 3º, inciso III deste edital.

Art. 9º – A cédula eleitoral terá a mesma cor para o segmento docente e técnico-administrativo e cor diferente para o segmento discente, com fulcro no art. 40, parágrafo 1º, do RGCE/UFF.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10 – Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia.

Art. 11 – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A Mesa Receptora poderá funcionar com três de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau.

§ 4º – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por docente da Escola de Engenharia.

Art. 12 – Ao término dos trabalhos do dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 13 – A **votação** processar-se-á das 09 às 20 horas, do dia **06 de novembro de 2018**.

Art. 14 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I - verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no art. 11 e seus parágrafos;

II - verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

III - verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

IV - verificar se as urnas do dia estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

V - afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 15 – Às 09 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 16 – São eleitores:

I - Os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para os respectivos Cursos de Graduação;

II - Os servidores técnico-administrativos lotados nas respectivas Coordenações dos Cursos de Graduação;

III - Os alunos dos respectivos Cursos de Graduação em Engenharia, com matrículas ativas e inscritos no atual semestre letivo em disciplinas.

Art. 17 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 18 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 – Às 20 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 20 – Terminada a votação, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido, entregando a urna e a documentação para a Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 21 – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término da votação, e será realizada na sala designada pela Comissão Eleitoral Local na Escola de Engenharia.

Art. 22 – Antes de abrir a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 23 – Aberta a urna, a Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 24 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

- I - examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;
- II - misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 25 – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 26 – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 27 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 28 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

Art. 29 – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor da Escola de Engenharia.

Art. 30 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia,

devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 32 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no mural ao lado da Secretaria da Escola de Engenharia.

Art. 33 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 20 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PARA INDICAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM PARA O BIÊNIO 2018/2020

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnações dos votos apurados da consulta à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem para o biênio 2018/2020, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 13/2018, reunida na presente data, homologa o resultado da supracitada consulta e declara eleita a chapa composta pelos docentes **DIANA IRENE KLINGER** e **EDUARDO KENEDY NUNES AREAS**, candidatos, respectivamente, aos cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	8	43	51	33,56	91,07%	
Votos em Branco	2	0	2		3,57%	
Votos Nulos	2	1	3		5,36%	
Total Nulos e Brancos	4	1	5	16,04	8,93%	
Total de Votos (V+B+N)	12	44	56		100,00%	9,79%
Abstenções	8	508	516			90,21%
Aptos a votar	20	552	572			100,00%

(*) Cálculo de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 24 de setembro de 2018

SILVIO RENATO JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

NORMA DE SERVIÇO Nº 670 de 24 de setembro de 2018

Estabelece orientações sobre o financiamento parcial do Programa de Línguas Estrangeiras – PULE com recursos do PDI oriundos das receitas do PROLEN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 54 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e assegura a autonomia universitária; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7233/10 que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária;

CONSIDERANDO a crescente demanda pela internacionalização da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO que uma grande parcela dos estudantes da UFF não apresenta proficiência mínima em línguas estrangeiras para participar de programas de mobilidade internacional; e.

CONSIDERANDO a criação, em 2012, do Programa de Universalização em Língua Estrangeira – PULE, que tem por objetivo oferecer cursos de idiomas para alunos da graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

RESOLVE ESTABELEECER QUE:

Art.1º - Os recursos financeiros provenientes da arrecadação de receitas dos cursos autofinanciáveis do Programa de Línguas Estrangeiras – PROLEM, que seriam destinados ao PDI, conforme Resolução CUV 155/2008, passarão a ser destinados na proporção de 50% para apoiar o funcionamento das atividades do Programa de Universalização em Língua Estrangeira – PULE, da Superintendência de Relações Internacionais, permanecendo os 50% restantes sendo apropriados no PDI.

Art.2º- Os recursos serão alocados para cobrir despesas com o corpo acadêmico e administrativo e manutenção da infraestrutura, tais como, equipamentos e material didático.

Art. 3º- Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####